LEI Nº 1.451, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.°: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$. 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), destinados a reforço de dotações que se tornaram insuficientes, constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor.
04.003.12.361.0017.2.015-	Manutenção do Ensino Fundamental		
3390.39.00.00 126 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...:	01103	20.200,00
04.003.12.361.0017.2.016-	Manutenção do Transporte Escolar		
3390.30.00.00 143 -	Material de Consumo.....:	01103	5.000,00
TOTAL			**25.200,00**

Art. 2.°: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a se utilizar do cancelamento parcial da dotação abaixo discriminada, constante do Orçamento Programa em execução:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor.
04.003.12.361.0017.2.016-	Manutenção do Transporte Escolar		
3390.30.00.00 147 -	Material de Consumo.....	31120	25.200,00
TOTAL			**25.200,00**

Art. 3.°: - Revogadas às disposições em contrário esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano dois mil e sete (27-9-2007).

Célio Pereira
Prefeito Municipal